

O CONTROLE JURISDICIONAL DE CONVENCIONALIDADE FRENTE AO PACTO DE SAN JOSÉ DE COSTA RICA E O CRIME DE DESACATO ¹

Amanda Porto de Oliveira²
Prof^a M^a: Ivana Nobre Bertolazo³

O presente estudo tem como intuito a análise do crime de desacato, tipificado no artigo 331 do Código Penal, frente ao contido no artigo 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida como “Pacto de San José de Costa Rica”, prevista pela Lei 22 de novembro de 1969, a qual obteve vigência internacional em 18 de julho de 1978, incorporada ao direito Brasileiro pelo Decreto n^o. 678 de 6 de novembro de 1992. Cumpre destacar, antes de tratar especificamente sobre o núcleo do trabalho, que o presente estudo iniciará com breves pontuações sobre a Convenção Americana de Direitos Humanos e o Controle de Convencionalidade. No entanto, ressalta-se, que serão destacados as obrigações dos Estados-partes, assim como aos órgãos de monitoramento da CADH. Em seguida, tratar-se-á do controle de convencionalidade, instrumento de análise de compatibilidade vertical entre leis internas e Tratados Internacionais de Direitos Humanos, ratificado pelo país. Por conseguinte, aborda-se-á o crime de desacato, previsto no ordenamento jurídico Brasileiro, com ressalvas de sua origem. Ademais, frisa-se que será estudado minuciosamente o bem jurídico tutelado do tipo supracitado. Por fim, analisar-se-á a diversidade de entendimentos quanto ao tema abordado, tanto no âmbito nacional quanto internacional, citando, inclusive, decisões do ordenamento jurídico Brasileiro e interpretações do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Assim posto, aplicar-se-á o controle de convencionalidade e analisar-se-á se a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José de Costa Rica) têm o condão de tornar atípica a conduta de desacato, prevista no ordenamento jurídico Brasileiro, uma vez que há conflito entre leis internacionais e internas.

Palavras chaves: Desacato; Convenção Americana de Direitos Humanos; Controle de Convencionalidade.

¹ Trabalho apresentado no VIII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR

² Acadêmica do 9^a período do curso de Direito da FACNOPAR- E-mail para contato: amandaaporto@hotmail.com

³ Professor da FACNOPAR, Orientador do trabalho.